

01 06 16 9709



PARANÁ

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
1º Termo Aditivo Convênio nº 096/2015
SEDS/COMANDER - APUCARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **096/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O **COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO – COMANDER DE APUCARANA** OBJETIVANDO A EXEUÇÃO DO PROJETO “DE ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”- APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 133/2014 E 067/2015 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.601.822-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER de Apucarana**, com sede na Rua Paranaguá, nº 646, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.800-230, Apucarana/PR, CNPJ/MF nº 03.845.338/0001-32, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Rodolpho Fernando Britici Valério**, portador da CI nº 7.337.973-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.541.169-76, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **096/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 17.265,20 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), perfazendo a partir deste aditamento o total de R\$ 35.315,20 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 13/04/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.



PARANÁ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 096/2015
SEDS/COMANDER - APUCARANA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de Maio de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Rodolpho Fernando Britici Valério
Presidente do Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER de Apucarana

TESTEMUNHAS:

1:
2:

Eliane Criz Alve
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:

Thais & Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG:

Protocolo: 11.370.853-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS (Lei Nº 18.778/2016), e o Município de Pinhão

Da Vigência: ... Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2016

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 18/05/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2015

Protocolo: 13.601.822-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e o Comando Anderson de Defesa do Cidadão – COMANDER DE APUCARANA.

Dos Recursos Orçamentários: O convêniente acrescenta R\$ 17.265,20 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) à sua contrapartida, perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 35.315,20 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Da Alteração do Plano de Aplicação: ... aprovado pela SEDS em 13/04/2016, com aumento da contrapartida destinado a ampliação do objeto e o aumento do valor total do convênio.

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas, ficam ratificadas Assinado em 05/05/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016

Protocolo: 13.597.449-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a APAE de General Carneiro.

Dos Recursos Orçamentários: O convêniente diminui R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à sua contrapartida, perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Da Alteração do Plano de Aplicação: ... aprovado pela SEDS em 02/05/2016, com a diminuição do valor total do convênio

Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas, ficam ratificadas Assinado em 16/05/2016

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9690, do dia 04/05/16, Página 04, Protocolo 37686/2016

ONDE SE LÊ: Protocolo: 12.005.055-6

LEIA-SE: Protocolo: 12.005.055-9.

Curitiba, 31 de Maio de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

47401/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2016

Protocolo: 13.007.998-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Marilândia.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento de ações voltadas à "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI", conforme Plano de Trabalho – Delib. 083/2015 – CEDCA/PR

Vigência: ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação

Valor: ... R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: ... 5760.08243024.417, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200, Fonte 102-FIA/PR, Empenhos. 5760.0000.6.00211-1 e 5760.0000.6.00212-1, ambos de 27/04/2016

Autorização Governamental: ... em 06/04/2016, processo nº 13.007.998-9.

Assinado em 05/05/2016.

Curitiba, 30 de Maio de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

47221/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 07.966.079-5.

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 016/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ampére.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 016/2012, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a decisão de denunciar o convênio supracitado tomada pela Municipalidade, manifestada nos autos, por meio do ofício n.º 275/2015 – ADM, datado de 17 de dezembro de 2015 (fls. 39 do P.I. n.º 12.534.052-0).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Convênio em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar, conforme informação do setor técnico às fls. 50.

DATA: 30 de maio de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

47019/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.049.188-8

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 031/2016.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Diamante do Norte

DO OBJETO

Recapear 4.337,50m² e pavimentar com micro revestimento asfáltico a frio e recompor sinalização horizontal as seguintes ruas indicadas no Mapa de Localização (a sinalização horizontal a ser implantada é apresentada em prancha específica). Os trechos correspondem a Rua José Vicente (entre Rua Nelson Trizi e avenida Massatoshi Yagura), Rua Augusto Lisboa (entre Rua Nelson Trizi e Rua Renaldo Massi), Avenida Massatoshi Yagura (entre Avenida Goiás e Rua Augusto Lisboa), de acordo com o Parecer Técnico (fls. 135/139) e o Plano de Trabalho (fls. 79/83).

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 103.069,69 (cento e três mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e R\$33.069,69 (trinta e três mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) de contrapartida do Município de Diamante do Norte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 79/83 e 135/139.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000600407-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 100 - SEIL, datado de 19/05/2016.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goltz de Almeida, portador do RG n.º 3.111.780-1 e CPF n.º 441.773.219-15, residente e domiciliado na Rua Travessa Heitor Dutra da Silva, n.º 17, Maringá, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 24 de maio de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

47076/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.037.811-9

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 021/2016.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Floresta.

DO OBJETO

Recapear com CBUQ 10.670,89 m² no trecho entre a Avenida Getúlio Vargas entre a Rua Projetada e a Rua Santa Catarina (coordenadas nos extremos 23°37'05,1"S, 52°05'08,8"W e 23°36'47,6"S, 52°04'48,5"W), numa extensão de 717,52 m e 10.670,89 m² de área. O recape será composto pelos serviços de limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C, aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente e complementado pela sinalização horizontal, de acordo com o Parecer Técnico e Plano de Trabalho aprovado pelas partes constantes às fls. 150/153 e 127/132, respectivamente.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ R\$ 286.629,02 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 36.629,02 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos) de contrapartida do Município de Floresta, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 127/132 e 150/153, respectivamente.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000600399-1, Dotação